



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Henrique Ananias dos Santos Mangualde, inscrição n. 289260.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de artigo de sua autoria publicado na revista MPMG – da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada da Declaração de obtenção de ISSN, fornecida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia; cópia autenticada de Certidão de participação em Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal na Prefeitura de Varginha/MG; cópia autenticada de Declaração de aprovação em Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal na Prefeitura de Esmeraldas/MG; cópia autenticada de Certificado de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado na Câmara Municipal de Matozinhos/MG.

É o sucinto relatório.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a aprovação em concurso público, a forma de comprovação, como descrita no item 2 do Capítulo VI do mencionado Edital, deve ser feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão de Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Com referência à devida pontuação, prevê o mesmo Edital no item 1.3 do referido capítulo: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no ‘Minas Gerais’ - Diário do Judiciário - Expediente da EJEJF”*.

A certidão apresentada pelo requerente e que se refere ao Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Varginha/MG, realizado em 14/10/2007, comprova sua aprovação, contudo, tal título foi obtido em data posterior à da primeira publicação do presente Edital, ou seja, 07/08/2007.

Quanto aos demais documentos comprobatórios de aprovação em concursos realizados pelas Prefeituras de Esmeraldas e Matozinhos, para os cargos de Procurador Municipal e Advogado, respectivamente, não constam, nos mesmos, as datas da realização e homologação, dados essenciais para a aplicação do previsto no item 1.3 do Capítulo VI do Edital.

Ainda, o requerente apresentou cópia de artigo de sua autoria publicado na MPMG-JURÍDICO, publicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na Edição Especial do mês de outubro de 2007, ou seja, após a data da primeira publicação do Edital.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de títulos ao candidato.



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora